

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA APOIAR A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO COM SUBSÍDIOS PARA SALVAGUARDAS EM OUTRAS MEDIDAS EFICAZES DE CONSERVAÇÃO BASEADAS EM ÁREA (OMECS)

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização baseada em ciência que trabalha para ajudar a desenvolver, implementar e disseminar as ações necessárias para garantir o equilíbrio entre a conservação da natureza e a prosperidade econômica e social. Há mais de 37 anos, a TNC atua no Brasil ao lado de governos, empresas e comunidades, promovendo soluções baseadas em ciência que equilibram conservação da natureza e desenvolvimento socioeconômico. Nossas ações reforçam os compromissos dos acordos internacionais de Paris (clima) e Kunming-Montreal (biodiversidade), alinhados ainda aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas. A TNC Brasil contribui ativamente para esses objetivos globais, implementando soluções inovadoras na Amazônia, no Cerrado e na Mata Atlântica e fortalecendo parcerias locais para gerar impacto real e duradouro.

Para alcançar os resultados com a urgência necessária precisamos criar e impulsionar soluções que promovam e acelerem a mudança de sistemas, transformando a forma como as sociedades produzem, consomem, contabilizam, investem e gerenciam os recursos naturais. Assim, desde 2021, a TNC possui metas ambiciosas até 2030, traçando um caminho claro para enfrentar as crises climática e de biodiversidade. Essas metas guiam nossas prioridades e medem nosso progresso.

2. Contexto

Em 2010, a Convenção sobre Diversidade Biológica estabeleceu metas de conservação considerando áreas protegidas (UCs) e conservadas (OMECS) de forma integrada, por meio da Meta Aichi 11. Mas foi só em 2018 que a CDB definiu o conceito de outros mecanismos espaciais eficazes de conservação (OMECS, do inglês *other effective area-based conservation measures*, OECM). A aprovação do Marco Estratégico Global de Biodiversidade para 2030 colocou em destaque ainda maior a potencial contribuição de OMECs, com a adoção da sua Meta Kunming-Montreal 3.

Assim, de acordo com a CDB, áreas protegidas e conservadas podem ser consideradas conjuntamente no alcance de metas internacionais e objetivos maiores de conservação da biodiversidade. Essa integração é mais que necessária, uma vez que contribui para o fortalecimento dos serviços ecossistêmicos, aumenta a mitigação e o enfrentamento (via adaptação) das mudanças climáticas, colabora com a proteção das comunidades tradicionais, seus territórios e áreas de uso sustentável, promove melhor saúde e bem-estar das populações, inclusive urbanas, e viabiliza maior engajamento dos diversos setores da sociedade no desafio – que deve ser coletivo e compartilhado – de assegurar a proteção de áreas importantes para o desenvolvimento sustentável do país.

No entanto, assim como em muitos países, o debate sobre o reconhecimento de OMECs no Brasil ainda é um caminho em construção. OMECs devem ser considerados complementares às unidades de conservação e podem contribuir com o engajamento de diferentes setores na agenda de conservação, o que precisa ser considerado e reforçado em projetos e políticas públicas

Diante desse desafio e considerando a importância de outros tipos de áreas de conservação no Brasil, especialmente na Amazônia, a TNC Brasil têm avaliado a possibilidade da contribuição de OMECs como esforço complementar de conservação. Essa atenção abrange também áreas fluviais e aquelas usadas de forma sustentável por comunidades locais, ampliando o reconhecimento da organização social e da conservação ambiental associada aos modos de vida de comunidades ribeirinhas e tradicionais na Amazônia.

Essa iniciativa conta com apoio institucional do projeto AIF 30X30 voltado ao fortalecimento da agenda 30x30 e à qualificação técnica do debate sobre OMECs no Brasil, contribuindo para a produção de subsídios técnicos que orientem sua implementação com salvaguardas socioambientais adequadas.

3. Objetivo

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria especializada em salvaguardas socioambientais para elaboração de documento técnico com subsídios à identificação dos possíveis impactos sociais e ambientais da implementação de OMECs no Brasil e à proposição das respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

As salvaguardas deverão ser desenvolvidas considerando o estudo desenvolvido pela TNC-Brasil e WCS-Brasil sobre OMECs no Brasil: Estratégias e diretrizes para implementação, disponível no [link](#).

O público-alvo das salvaguardas são especialmente povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, trabalhadores e grupos mais vulneráveis (mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência).

4. Objetivos Específicos

- Realizar a revisão de literatura relacionada a salvaguardas sociais e ambientais no contexto das OMECs, de modo a mapear, analisar e sintetizar estudos já publicados sobre um tema e; mapear atores-chaves que participarão de entrevistas, reuniões e oficina;
- Elaborar o diagnóstico socioambiental de modo a gerar subsídios técnicos para identificação dos impactos sociais e ambientais da implementação das OMECs no Brasil;
- Conduzir escuta e validação com atores-chave (poder público, academia, sociedade civil, setor privado, PICTs), incluindo órgãos ambientais estaduais, visando fomentar discussões técnicas no tema de salvaguardas
- Fornecer recomendações e subsídios técnicos de salvaguardas para reconhecimento de OMECs no Brasil.

5. Especificações Técnicas

Os relatórios produzidos deverão ser entregues em sua versão PDF e na versão para edição de texto (Word). Os textos deverão ser produzidos e entregues em editor de texto Word ou compatível; planilhas e cálculos gerados Excel ou compatível.

As figuras apresentadas nos relatórios deverão também ser enviadas no arquivo original em que foram geradas.

Os textos deverão ser redigidos seguindo as regras de Língua Portuguesa, de forma clara e concisa.

6. Produtos

Produto A: Relatório técnico de revisão bibliográfica, contendo dados qualitativos e quantitativos provenientes de fontes secundárias e sistematização das principais lacunas e oportunidades relacionadas às salvaguardas socioambientais para OMEC no Brasil.

Produto B: Diagnóstico socioambiental contendo análise dos impactos positivos e negativos associados à implementação de OMECs no Brasil, com descrição da metodologia utilizada, evidências analisadas e proposição preliminar de medidas preventivas e mitigadoras.

Produto C: Relatório consolidado das entrevistas e da oficina de validação, contendo participantes consultados, metodologia aplicada, principais contribuições recebidas, pontos de convergência e divergência e recomendações para o aprimoramento das salvaguardas propostas.

Produto D: Publicação final diagramada com propostas de salvaguardas para OMECs no Brasil, incluindo síntese executiva, fundamentação técnica, matriz de impactos e respectivas medidas preventivas e mitigadoras, em versão editável e em PDF.

7. Serviços

Os serviços abaixo deverão ser realizados com o propósito de alcançar os objetivos estabelecidos no item 3 e 4 deste termo de referência.

A execução do objeto deste termo de referência deve envolver, de forma não-exaustiva, os seguintes serviços:

Serviço A: A consultoria, contratada pela TNC, será responsável por realizar uma revisão detalhada incluindo:

- Identificar as principais referências bibliográficas do tema de OMECs e salvaguardas socioambientais
- Compreender as lacunas de conhecimento
- Listagem dos principais atores no tema de salvaguardas no Brasil
- Elaborar relatório com dados qualitativos e quantitativos coletados e sistematizando as informações

Serviço B: A consultoria será responsável por identificar e analisar os impactos sociais e ambientais associados à implementação de OMECs no Brasil, bem como propor medidas preventivas e mitigadoras. A avaliação socioambiental deverá ser objetiva, tecnicamente fundamentada e focada, no mínimo, nos seguintes aspectos:

- Impactos (positivos ou negativos) resultantes do reconhecimento de OMECs sobre habitats naturais;
- Impactos (positivos ou negativos) resultantes do reconhecimento de OMECs em atividades de fortalecimento à gestão territorial e ambiental de terras indígenas, comunidades tradicionais e outros grupos sociais;
- Impactos (positivos ou negativos) resultantes do reconhecimento de OMECs em atividades de apoio ao extrativismo e pesca artesanal;
- Impactos (positivos ou negativos) sobre o patrimônio cultural;
- Impactos (positivos ou negativos) sobre povos indígenas e comunidades tradicionais, incluindo possíveis impactos relacionados à segurança desses e outros grupos sociais.

Serviço C: A consultoria será responsável por conceber e conduzir entrevistas, oficinasⁱ e/ou reuniões, presenciais ou on-line, para debates e validação técnica com o público-alvo, incluindo, no mínimo:

- Entrevistas com, no mínimo, 5 organizações e 10 indivíduos de referência no tema de salvaguardas, de diferentes perspectivas, para identificação dos principais temas e validação dos impactos identificados no serviço B.
- Planejar o conteúdo detalhado de uma oficina presencial, metodologia, programação prevista, exercícios e dinâmicas de escuta e validação com atores-chave, criando e desenvolvendo materiais específicos (apresentações, dinâmicas, avaliações) a serem utilizados durante oficina.

- Realização de uma oficina (presencial)¹ de validação, envolvendo a equipe da TNC, parceiros e atores chaves, para apresentar, validar e consolidar as análises, hipóteses e estratégias propostas.

Serviço D: Com base na análise dos documentos e nas entrevistas com os atores (serviço A, B e C), a consultoria, contratada pela TNC, deverá elaborar o relatório final contendo propostas de salvaguardas para reconhecimento de OMECs no Brasil, incluindo, mas não somente:

- contexto, objetivo, antecedentes e metodologia;
- identificação dos impactos sociais e ambientais; e
- matriz de avaliação de impactos contendo medidas preventivas e/ou mitigadoras para cada um dos impactos negativos identificados.

8. Cessão/Subcontratação

É vetado ao Contratado qualquer tipo de subcontratação.

9. Valor, Reembolso e Pagamento

9.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

9.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

9.3 Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF). Para Contratados Pessoa Física, será emitido o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Para fins de RPA, o mesmo só poderá ser emitido até dia 15 de cada mês, seguindo trâmite de retenção de impostos. Do valor bruto da NF ou RPA serão retidos os descontos previstos em lei.

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Departamento de Contas à Pagar da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários, com exceção de Microempreendedor (MEI).

O pagamento será atrelado à aprovação dos produtos, sendo assim distribuído:

- 15% para produto A, em até 20 dias após a assinatura do contrato;
- 15% para produto B, em até 40 dias após a assinatura do contrato;
- 20 % para produto C, em até 60 dias após a assinatura do contrato; e
- 50 % para produto D, em até 80 dias após a assinatura do contrato.

¹ Oficina presencial será em Brasília, com duração de um dia e meio, com participação de até 15 pessoas. A consultoria deverá incluir na proposta financeira os custos de passagem, hospedagem e alimentação para equipe técnica da consultoria, incluindo serviço de moderação e sistematização. Favor especificar separadamente estes custos na proposta.

10. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

11. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse Termo de referência (TDR), contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta Técnica e Financeira, intitulada “*Salvaguardas OMECs*”, aos cuidados de Juliana Simões e Lícia Azevedo, por meio do endereço eletrônico juliana.simoese@tnc.org e lazevedo@tnc.org, até o dia 17/07/2026;
- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos podem ser enviados para os mesmos e-mails até o dia 10 de julho de 2026 às 18h.

O proponente deverá dispor de profissionais qualificados, com experiência comprovada na realização das atividades descritas neste TDR ou atividades semelhantes. Deverá ser apresentado portfólio de projetos, assim como um resumo dos trabalhos já realizados.

O proponente deverá indicar os integrantes da equipe técnica que serão mobilizados para executar o estudo, indicando as funções que ocuparão e descrevendo suas responsabilidades. Propostas apresentadas com equipes diversas serão valorizadas.

A proposta deve conter:

- Portfólio de projetos realizados
- Currículo vitae resumidos da equipe técnica envolvida no projeto
- Proposta metodológica preliminar e plano de trabalho a partir das especificações constantes neste TDR
- Cronograma de execução das atividades
- Proposta financeira

As propostas recebidas serão analisadas por meio do julgamento dos seguintes aspectos:

- Experiência em elaboração e implementação de salvaguardas socioambientais na Amazônia;
- Experiência em gestão de processos e avaliação de salvaguardas;
- Experiência comprovada em revisão bibliográfica, sistematização de dados, elaboração de artigos;
- Experiência comprovada em discussão, desenvolvimento e monitoramento de salvaguardas;
- Experiência comprovada na elaboração e condução de entrevistas para coleta e sistematização de dados;
- Conhecimento nas ferramentas MS Office e plataformas colaborativas online (planilhas, apresentações, documentos, gestão de arquivos, conferências online, entre outros);
- Habilidade de elaboração e revisão de documentos;
- Desenvoltura para trabalhar em equipe multidisciplinar e com diferentes atores;

Critérios de Avaliação da Proposta

- As propostas recebidas serão avaliadas com base em critérios técnicos e financeiros, observando-se, no mínimo, a aderência ao escopo deste TDR, a capacidade técnica da equipe proposta, a experiência prévia comprovada em atividades semelhantes e a consistência metodológica da proposta apresentada.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

As atividades descritas neste TDR deverão ser realizadas no prazo de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme definido no Plano de Trabalho a ser apresentado pela contratada.

13. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos nesse TDR estarão a cargo da equipe técnica da TNC e dos parceiros. Esta será constituída por técnicos especialistas em conservação e coordenadores de equipe designados para acompanhar o trabalho.

ⁱ Oficina será realizada em Brasília, para um público de 15 pessoas e terá a duração de 1 dia e meio. A consultoria deverá incluir na proposta de valor passagem aérea, hospedagem e alimentação para equipe técnica envolvida.